

CONTRATO N° 117/2018

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 7005763755 SSP/RS, CPF n° 143.866.230-00, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e **IARA ALVES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob n° 780.307.810-91, RG sob o n° 1060136346 SJS/RS, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Professor de Educação Infantil, conforme autorização contida na Lei n° 1.553, de 09 de janeiro de 2018 e Processo Seletivo n° 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será de 27 de setembro a 21 de dezembro 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratada cumprirá carga horária de 20 horas semanais e terá como remuneração mensal o valor de R\$ 1.703,57.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos do Órgão Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 26 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
CONTRATANTE

IARA ALVES FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas: _____